



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA DIURNO E NOTURNO PARA AS INSTITUIÇÕES), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços terceirizados de vigia diurno e noturno justifica-se pela necessidade permanente de garantir a segurança patrimonial e a integridade física de servidores, usuários e demais pessoas que circulam nas instituições públicas vinculadas às diversas Secretarias Municipais.

As unidades administrativas e equipamentos públicos (como prédios, centros de atendimento, ginásios, unidades de apoio e demais instalações) demandam controle de acesso, rondas preventivas e vigilância contínua, especialmente em períodos noturnos, finais de semana e horários de menor fluxo, quando há maior risco de furtos, vandalismo, invasões, depredações e danos ao patrimônio público, com potenciais prejuízos financeiros e interrupção de serviços essenciais.

Além disso, a execução do serviço em natureza continuada, sob regime de execução indireta e com dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se necessária para assegurar cobertura ininterrupta, escala adequada, reposições imediatas (faltas, férias e afastamentos), padronização de procedimentos e cumprimento de rotinas de segurança definidas pela Administração. Essa estrutura permite que as Secretarias mantenham o funcionamento regular das instituições, reduzindo vulnerabilidades e assegurando um ambiente mais seguro para atendimento à população, sem desviar servidores efetivos de suas atribuições finalísticas.



Dessa forma, a contratação busca preservar o patrimônio público, prevenir ocorrências, garantir a continuidade dos serviços e proporcionar condições mínimas de segurança e organização nas dependências das instituições municipais, conforme as demandas reais e variáveis das Secretarias atendidas.

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município, elaborado em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes de planejamento da Administração Pública. Sua inclusão no referido plano reforça o caráter planejado da demanda, garantindo maior eficiência, transparência e alinhamento às necessidades das secretarias municipais, da Fundação e demais órgãos atendidos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Objeto e natureza do serviço

3.1.1 A contratada deverá disponibilizar mão de obra para prestação de serviços terceirizados de vigia diurno e noturno, em regime de execução indireta, com natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra, visando a proteção patrimonial, prevenção de ocorrências e apoio ao controle de acesso nas dependências indicadas pela Administração.

3.2. Postos de trabalho e locais de execução

A contratação deverá contemplar os seguintes postos, conforme necessidade da Administração:

- a) 01 (um) Vigia Noturno, em local fixo, para local a ser definido conforme demanda da Administração;
- b) 01 (um) Vigia Diurno – jornada de 12 (doze) horas, aos sábados, domingos e feriados, no Parque Urbano Mário Bonacin (Lago Municipal);
- c) 01 (um) Vigia Diurno – jornada de 12 (doze) horas, aos sábados, domingos e feriados, no Paço Municipal;
- d) 01 (um) Vigia Diurno – jornada de 12 (doze) horas, aos sábados, domingos e feriados, na FACIA;
- e) 01 (um) Vigia Diurno – jornada de 12 (doze) horas, aos sábados, domingos e feriados, no Terminal Rodoviário.

3.3. Jornada, escala e cobertura do serviço

3.3.1 A contratada deverá garantir o cumprimento integral das escalas e jornadas estabelecidas, assegurando a continuidade do serviço e a manutenção dos postos sem interrupções, inclusive com providências para coberturas em situações de faltas, atrasos, férias, licenças e afastamentos.

3.4. Remanejamento de posto (quando aplicável)



3.4.1 O posto de vigia noturno em local fixo poderá ter seu local de execução definido e/ou ajustado pela Administração, conforme necessidade, mediante comunicação formal, sem alteração do quantitativo contratado.

3.5. Atividades mínimas a serem executadas

3.5.1 Os profissionais alocados deverão desempenhar, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) vigilância do local e áreas adjacentes, com ações preventivas contra invasões, furtos, vandalismo e depredações;
- b) rondas preventivas, quando demandadas pela rotina do posto;
- c) comunicação imediata à Administração e/ou autoridade competente diante de ocorrências, situações de risco ou anormalidades;
- d) registro de ocorrências e informações relevantes do turno, quando solicitado pela fiscalização.

3.6. Requisitos mínimos dos profissionais

3.6.1 A contratada deverá fornecer profissionais que atendam, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) aptidão física e mental compatível com as atividades;
- c) postura compatível com ambiente institucional, urbanidade e capacidade de comunicação;
- d) apresentação pessoal adequada e conduta compatível com a função.

3.7. Uniformização e identificação

3.7.1 A contratada deverá fornecer uniforme completo e padronizado e identificação funcional (crachá), devendo o profissional permanecer identificado durante todo o período de serviço.

3.8. Supervisão e comunicação operacional

3.8.1 A contratada deverá manter supervisão operacional e canal de contato para atendimento de demandas e ocorrências, garantindo resposta rápida às solicitações da Administração e da fiscalização contratual.

3.9. Substituição de profissionais e continuidade

3.9.1 A contratada deverá realizar substituição imediata de profissionais em caso de ausência, atraso, afastamento, férias ou desligamento, garantindo que nenhum posto permaneça descoberto, salvo autorização expressa da fiscalização.

3.10. Responsabilidades da contratada

3.10.1 A contratada será responsável por todas as obrigações decorrentes da execução do contrato, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários para a prestação do serviço, bem como pela gestão de pessoal e cumprimento das escalas previstas, sem transferência de responsabilidade à Administração.

3.11. Fiscalização e atendimento às determinações do Município



3.11.1 A execução do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, devendo a contratada atender às orientações e ajustes de rotina necessários ao adequado cumprimento do contrato, especialmente quanto aos procedimentos de segurança e organização dos postos.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	1 (UM) VIGIA NOTURNO EM LOCAL FIXO, PARA LOCAL A SER DEFINIDO CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO (SECRETARIA DE CULTURA)	HORA	300	R\$46,11	R\$13.834,00
2	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) - PARQUE URBANO MÁRIO BONACIN (LAGO MUNICIPAL) (SECRETARIA DE VIAÇÃO)	DIA	150	R\$333.14	R\$49.971,00
3	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS, (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) – PAÇO MUNICIPAL (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO)	DIA	150	R\$333.14	R\$49.971,00
4	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS, (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) – FACIA (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO)	DIA	150	R\$333.14	R\$49.971,00
5	1 (UM) VIGIA DIURNO 12 HORAS, (SÁBADO, DOMINGO E FERIADO) – TERMINAL RODOVIÁRIO (SECRETARIA DE VIAÇÃO)	DIA	150	R\$333.14	R\$49.971,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01 – Contratação por concurso público

Vantagens: A contratação por concurso público proporciona maior estabilidade institucional e continuidade na prestação do serviço, reduzindo rotatividade e garantindo a preservação do conhecimento operacional ao longo do tempo. Além disso, tende a fortalecer o controle administrativo direto sobre a execução das atividades, com padronização de rotinas e maior integração do servidor à dinâmica interna da Administração Pública.

Desvantagens: Apesar das vantagens, essa solução apresenta limitações relevantes para o atendimento imediato da demanda, pois depende de etapas formais obrigatórias (planejamento, autorização, previsão orçamentária, elaboração e publicação de edital, realização de provas, homologação e nomeação), o que torna o processo lento e incompatível com necessidades urgentes. Soma-se a isso a rigidez para reposição de pessoal em casos de férias, afastamentos, licenças e vacâncias, bem como o risco de



insuficiência de quantitativo para escalas específicas (como plantões, finais de semana e feriados), exigindo ajustes administrativos constantes.

Solução 02 – Contratação terceirizada

Vantagens: A contratação terceirizada permite atendimento mais rápido e flexível às necessidades da Administração, possibilitando iniciar a prestação em prazo compatível com a urgência e ajustar quantitativos conforme a demanda. Também reduz impactos operacionais relacionados à gestão de escala, substituições e cobertura de ausências (férias, atestados, licenças), pois a responsabilidade pela reposição de mão de obra e continuidade do serviço recai sobre a contratada, mediante fiscalização do contrato. Além disso, concentra em um único fornecedor a gestão do pessoal, uniformização, treinamento e padronização de procedimentos, facilitando o controle contratual e a manutenção da qualidade do serviço.

Desvantagens: Como ponto de atenção, a terceirização exige fiscalização contínua e rigorosa do contrato, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de demandar acompanhamento do desempenho dos postos e da qualidade dos profissionais disponibilizados. Também pode ocorrer rotatividade de colaboradores, exigindo da contratada reposições rápidas e manutenção do padrão de execução previsto no contrato.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a Solução 02 – contratação terceirizada se mostra mais vantajosa para a Administração, pois atende de forma mais eficiente e imediata à necessidade do serviço, garantindo continuidade operacional e cobertura de escalas com maior flexibilidade, especialmente em períodos críticos como finais de semana, feriados, férias e afastamentos. Além disso, ao concentrar na empresa contratada a responsabilidade pela gestão da mão de obra (substituições, treinamento, padronização e uniformes), a Administração reduz riscos de descontinuidade e limita impactos administrativos, mantendo o foco na fiscalização e no controle de resultados, o que se alinha aos princípios da eficiência e da economicidade na contratação pública.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A relação dos itens/serviços a serem contratados, assim como as quantidades demandadas e o valor máximo da contratação que será de **R\$ 213.718,00 (duzentos e treze mil, setecentos e dezoito reais)**, estão discriminados e detalhados no documento Anexo I - "Termo de Referência", que foi anexado a este pedido de formalização de demanda

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.



Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA NÃO PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

A opção pela contratação em lote único justifica-se por razões técnicas, operacionais e econômicas, diretamente relacionadas à natureza continuada do serviço e à necessidade de garantir padrão uniforme de execução, gestão integrada e continuidade ininterrupta dos postos de vigia diurno e noturno vinculados às diversas unidades municipais.

Em primeiro lugar, a execução do objeto exige padronização de procedimentos e de apresentação, incluindo uniformes, identificação funcional, conduta e rotinas operacionais. A contratação por mais de um lote, com empresas distintas, tende a gerar diferenças de padronização (uniformes, crachás, postura, rotinas de ronda/controle de acesso e relatórios), o que compromete a identidade visual, a organização do serviço e a própria percepção de segurança por parte dos usuários e servidores, além de dificultar a fiscalização e a correção de falhas de forma uniforme.

Além disso, considerando a dedicação exclusiva de mão de obra e a necessidade de cobertura integral das escalas, o lote único favorece a gestão centralizada da equipe, permitindo à contratada realizar rotação planejada, remanejamento e substituições imediatas em casos de férias, afastamentos, atestados, faltas e demais ocorrências típicas de contratos continuados, sem risco de descontinuidade. Caso os postos fossem fracionados entre múltiplas empresas, haveria maior probabilidade de postos descobertos, atrasos em reposições e disputas de responsabilidade sobre coberturas, especialmente em períodos críticos (finais de semana, feriados, eventos e horários noturnos).

Outro ponto relevante é a coordenação e comunicação operacional. Com lote único, há um único canal de comando, supervisão e resposta a ocorrências, reduzindo ruídos de comunicação e permitindo atuação mais rápida e padronizada em situações como tentativas de invasão, vandalismo, desordem,



solicitação de apoio e orientações da fiscalização. Já a fragmentação em lotes distintos implica multiplicidade de supervisores, rotinas e fluxos de comunicação, o que aumenta o risco de falhas, retrabalho e respostas inconsistentes entre locais, além de dificultar a aplicação uniforme de ordens e ajustes operacionais.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação em lote único tende a reduzir custos indiretos associados à prestação do serviço, como supervisão, administração contratual, logística, treinamento, uniformização e gestão de substituições, uma vez que tais estruturas passam a ser organizadas de forma única e integrada, com ganhos de escala. Na prática, a segmentação em múltiplos lotes costuma elevar os custos unitários, pois cada empresa precisa manter sua própria estrutura mínima (supervisão, suporte e reposições), o que pode resultar em propostas menos vantajosas para a Administração.

Por fim, sob a perspectiva de gestão e fiscalização contratual, o lote único reduz a complexidade do acompanhamento, permitindo controle mais efetivo de indicadores (frequência, pontualidade, qualidade do serviço, reposições, ocorrências e conformidade trabalhista), com responsabilização clara e centralizada. A divisão em lotes, ao contrário, multiplica interfaces, contratos e pontos de falha, aumentando o risco de inconsistências e dificultando a aplicação de medidas corretivas com uniformidade e tempestividade.

Dessa forma, a adoção do lote único mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar padronização, continuidade, resposta rápida, substituições eficientes e melhor relação custo-benefício, preservando a eficiência do serviço e reduzindo riscos operacionais e administrativos, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o mercado possui empresas aptas a executar o objeto de forma integrada.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

Com a contratação pretende-se assegurar a prestação contínua, eficiente e padronizada dos serviços de vigia diurno e noturno nas unidades indicadas pela Administração, garantindo cobertura integral das escalas e pronta substituição de profissionais em casos de faltas, férias, afastamentos e atestados, sem interrupção do serviço.

Espera-se, como resultado, o aumento da segurança nas instituições e espaços públicos atendidos, com redução de ocorrências como invasões, furtos, vandalismo e depredações, promovendo a preservação do patrimônio público e a integridade de servidores, usuários e visitantes.

Busca-se também assegurar controle de acesso e vigilância preventiva, com rotinas operacionais uniformes, comunicação rápida de ocorrências e atuação alinhada às orientações da fiscalização, de modo a manter o funcionamento regular dos serviços municipais, especialmente em períodos críticos (noite, finais de semana e feriados), com maior previsibilidade, organização e eficiência administrativa.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO



A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações em andamento que sejam correspondentes a este objeto, tampouco que guardam relação direta na execução deste objeto para atender às necessidades da Administração.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de vigias terceirizados pode ter impactos ambientais indiretos, especialmente relacionados ao deslocamento dos trabalhadores e ao uso de recursos nas escolas. O transporte diário dos vigias até os locais de trabalho pode aumentar o consumo de combustíveis fósseis, resultando em maior emissão de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO₂). Além disso, a presença de mais pessoas nas instalações pode elevar o consumo de água, energia elétrica e outros insumos, como materiais descartáveis.

No entanto, esses impactos podem ser minimizados com práticas sustentáveis, como incentivo ao uso de transporte público ou caronas compartilhadas e ações de conscientização ambiental dentro das escolas, envolvendo os vigias na adoção de práticas ecológicas, como a economia de energia e água. Dessa forma, a contratação de vigias terceirizados pode ser gerida de forma ambientalmente consciente, reduzindo possíveis impactos negativos.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns.

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual



Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades

14 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços terceirizados de vigia diurno e noturno, em regime de execução indireta, com natureza continuada e dedicação exclusiva de mão de obra, mostra-se necessária e adequada para garantir a segurança das instituições e espaços públicos atendidos, prevenindo ocorrências, preservando o patrimônio municipal e assegurando a integridade de servidores e usuários.

Conclui-se, ainda, que a contratação em lote único é a alternativa mais vantajosa e eficiente, por favorecer a padronização de uniformes e procedimentos, permitir gestão integrada das escalas, assegurar substituições imediatas em caso de faltas e afastamentos, melhorar a comunicação operacional e facilitar a fiscalização, reduzindo riscos de descontinuidade e inconsistências na prestação do serviço.

Assim, a medida atende ao interesse público, promovendo maior organização, continuidade e eficiência administrativa, com expectativa de melhores resultados na segurança e no regular funcionamento das atividades municipais.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Ana Luiza De Oliveira Moura
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=8abf9b46-4701-4cf6-8b18-76a542acc73c>

